



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 276/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 13 de agosto de 2021.

Senhor Diretor-Presidente

Recebemos denúncia de usuários do Igarapé Água Branca, tributário da Bacia do Tarumã-açu, área de APA, sobre possível execução irregular de atividade de terraplanagem, com supressão vegetal em APP e nascentes, pela empresa Oliveira Energia, na avenida do Turismo, valendo-se das licenças LAU 087/2021 e LAU 151/2021 - IPAAM.

Segundo a denúncia, também não estaria havendo o devido cuidado com remoção da fauna, em área de paisagem do sauím de coleira. Ademais, aventam a realização de manutenção de geradores no local sede da empresa com manejo de óleos e contaminantes com risco ao Igarapé.

Portanto, requisitamos informações, no prazo de 5 (cinco) dias sobre possíveis providências fiscalizatórias a adotar ou em curso para evitar danos ao corpo Hidrico estadual, fauna e flora.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

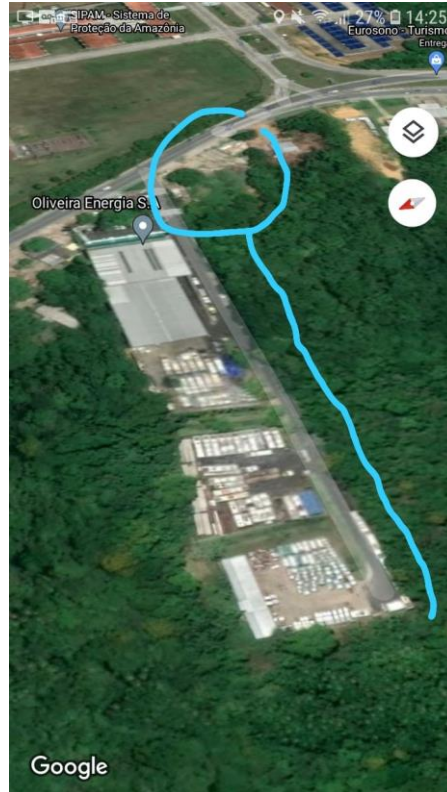
  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Nesta



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**ANEXOS**





*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

